



Fls. 08
Proc. 82/89
C.M. [Signature]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 717

De 30 de Outubro de 1.989

Altera o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 709, de 15 de Agosto / de 1.989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 26 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

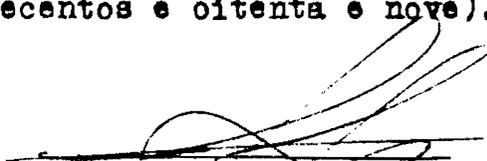
Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 709, de 15 de Agosto de 1.989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O primeiro reajuste trimestral dar-se-á sobre os vencimentos e proventos do mês de Outubro de 1.989."

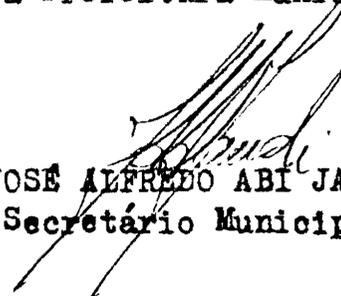
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 30 dias do mês de Outubro de 1.989 (hum mil novecentos e oitenta e nove).


NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

L I D O

Em _____

Presidente